



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

Dispõe sobre o expediente e a contagem de prazos processuais no feriado de *Corpus Christi* no âmbito da 18ª Região

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a previsão do feriado de *Corpus Christi* instituído no Município de Goiânia, pela Lei Municipal Nº 100, de 11 de dezembro de 1951;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n 468, de 22 de dezembro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 11.159/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso o expediente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região no dia 31 de maio de 2018, quinta-feira, instituído como feriado de *Corpus Christi*.

Art. 2º Os prazos que se iniciarem ou se encerrarem nessa data ficam automaticamente prorrogados para o dia 1º de junho subsequente (sexta feira), nos termos do art. 224, § 1º, da Lei 13.105/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

**Platon Teixeira de Azevedo Filho**  
Desembargador-Presidente do  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 30 de maio de 2018.  
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL